

ANDREIA HELOISA CLEMENTE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Foro de Sete Lagoas**Portaria****PORTARIA NFT/SETE LAGOAS N. 01, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA NFT/SETE LAGOAS N. 01, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Revoga a PORTARIA NFT/SETE LAGOAS N. 01,
de 22 janeiro de 2021.

**O Dr. PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES, JUIZ
DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE SETE
LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP.GCR n. 270, de 11
de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria NFT/SETE LAGOAS N.01 de 22 de
janeiro de 2021, que estabelece procedimentos para a suspensão
das atividades presenciais nas dependências do Fórum da Justiça
do Trabalho de Sete Lagoas, sempre que a Matriz de
Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada no sítio
eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho colocar a cidade de
Sete Lagoas em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio
pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no
Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas (MG), 10 de fevereiro de 2023.

Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves

**Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Sete
Lagoas - MG**

**1ª Vara do Trabalho de Uberaba
Edital**

Processo Nº ATSum-0010176-37.2022.5.03.0041

AUTOR GUSTAVO AFONSO CANTEIRO
ADVOGADO LUCIANA REIS COUTINHO ALVES
TAHAN(OAB: 99608/MG)
RÉU GS ENTREGAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GS ENTREGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a)Vaneli Cristine Silva de Mattos, Juiz(iza) da **1ª Vara
do Trabalho de Uberaba**, FAZ SABER a quantos o presente virem
ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº
0010176-37.2022.5.03.0041 , entre partes:AUTOR: GUSTAVO
AFONSO CANTEIRO , autor, e RÉU: GS ENTREGAS LTDA réu,
estando o réu/ré em lugar ignorado, fica CITADO pelo presente
edital para em 48 (quarenta e oito) horas, pagar, ou garantir a
execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 16.019,83,
tudo conforme decisão de seguinte teor:

Total liquido devido ao autor: R\$ 10.603,87

INSS - cota recte: R\$1058,01

INSS - cota recdo: R\$3.041,76

Honorários advocatícios: R\$ 1.166,19

Custas: R\$150,00

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é
passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de
costume, na sede desta Vara.UBERABA/MG, 01 de março de
2023. Eu, LYSA NEPOMUCENO LUIZ , cargo digitei, e assino o
presente.

UBERABA/MG, 01 de março de 2023.

LYSA NEPOMUCENO LUIZ

Servidor

Processo Nº ATOrd-0010492-60.2016.5.03.0041

AUTOR CARLOS HENRIQUE MORAIS DE
SOUSA
ADVOGADO ADRIANO ESPINDOLA
CAVALHEIRO(OAB: 79231/MG)
ADVOGADO ISMAR DONIZETE DE FREITAS
FILHO(OAB: 164050/MG)
ADVOGADO ALOISIO MOTA DE SOUZA(OAB:
157047/MG)
RÉU PLACA UM COMUNICACAO VISUAL
LTDA - ME